



ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A TP 1911.01/2021

Aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2021 (07/12/2021), às 09:15 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **Presidente: José Eucimar de Lima** e seus **MEMBROS: Tiago Maia Pires e Sônia Alves Santiago**, e ainda, os licitantes: **01. G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP** – Inscrita no CNPJ Nº **10.572.609/0001-99**, sem representante; **02. CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES** – Inscrita no CNPJ Nº **22.575.652/0001-97**, sem representante; **03. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** – Inscrita no CNPJ Nº **10.932.123/0001-14**, sem representante; **04. LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** – Inscrita no CNPJ Nº **07.270.402/0001-55**, sem representante; **05. P M & M ENGENHARIA LTDA** – Inscrita no CNPJ Nº **02.290.672/0001-04**, sem representante; **06. MF CONSTRUÇÕES LTDA** – Inscrita no CNPJ Nº **10.935.477/0001-12**, sem representante; **07. ILUMICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** – Inscrita no CNPJ Nº **21.139.049/0001-08**, sem representante; **08. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** – Inscrita no CNPJ Nº **63.551.378/0001-01**, representada pelo Sr. **Francisco Estênio Saraiva Maia (procurador)** e **09. C R P COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE** – Inscrita no CNPJ Nº **02.567.157/0001-29**, sem representante, com observância as disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS no 1911.01/2021, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA FRANCISCA LAURA DE JESUS E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA COM CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA NA ESCOLA JOÃO OLIVEIRA LIMA JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE**, de acordo com os projetos em anexo, parte integrante deste processo, Processo nº **1911.01/2021**, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, recebendo os envelopes “Documentos” e “Propostas”, simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostos, caso não possa na mesma sessão passar da fase de HABILITAÇÃO para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Consta-se em Ata que no decorrer do Certame, passado o prazo de tolerância de 15 (quinze minutos) a Sra. Ana Carolina Campos Mendes da Silva, representante da empresa **Platinus Engenharia e Construção Eireli-me** solicitou o seu Certificado de Registro Cadastral (CRC) provida de procuração particular com firma reconhecida e manifestando intenção em participar do Certame em comento, na ocasião o Sr. **Francisco Estênio Saraiva Maia**, representante da empresa **ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** relatou que não havia mais possibilidade de aceitar a empresa como participante, haja vista estar fora do prazo de tolerância bem como a representante da empresa encontrava-se em posse dos envelopes sem o seu devido lacre, como é exigido no item 3.1 do edital. Continuamente ao relato feito pelo participante acima citado a Sra. **Ana Carolina Campos Mendes da Silva** retirou-se



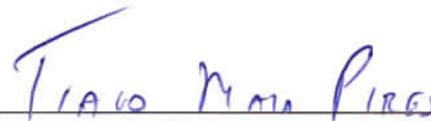
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÉ”

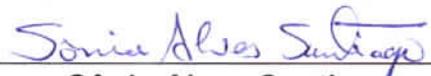
Somos todos Quixeré

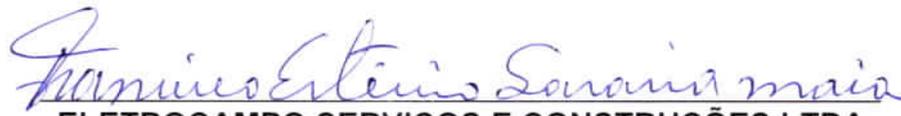


da sala da Comissão Permanente de Licitação sem nada falar e, em seguida, retornou alegando procurar o ministério público para procedimentos cabíveis. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes “documentos” que serão analisados e rubricados pela Comissão, e pelo único representante do licitante presente no certame o Sr. **Francisco Estênio Saraiva Maia**. Antes que a Sessão fosse terminada a Sra. **Ana Carolina Campos Mendes da Silva** retornou à sala de licitação solicitando os nomes do Presidente e Membros como também do Único participante presente a sessão, bem como vez por outra fazia filmagens da sessão em seu aparelho celular. Finalizada a abertura dos documentos de Habilitação, a Comissão de Licitação decide analisar minuciosamente a posteriori toda documentação divulgar o resultado do julgamento dos documentos de habilitação na imprensa comum e oficial, e após o julgamento declarar o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a”. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a seção. Quixeré-Ce, 07 de dezembro de 2021.


Jose Eucimar de Lima
Presidente da CPL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Mat. 000187-0 Quixeré-CE


Tiago Maia Pires
Membro da CPL


Sônia Alves Santiago
Membro da CPL


ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Francisco Estênio Saraiva Maia (procurador)
Licitante